



IMPRENSA OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XX - Número 2801

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 02 de junho de 2022



LEIS

LEI Nº 5.441, DE 27 DE MAIO DE 2022

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade ‘Associação de Assistência Integral TG. 4-17.’”

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 59ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a “Associação de Assistência Integral TG. 4-17”, com sede na Rua Sebastião Marciano, s/n bl.18, apto. 24 – Bairro Beija Flor, neste município, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob nº 25.455.175/0001-14.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 27 de maio de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.442, DE 27 DE MAIO DE 2022

“Dá a denominação de ‘Sr. Daniel José de Souza’ às canchas de malha e bocha localizadas no Parque Ferraz Costa, no Município de Itatiba.”

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 59ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As canchas de Malha e Bocha, espaços públicos situados no Parque Ferraz Costa, à Rua Antônio Ferraz Costa, s/n - Vila Santa Cruz, Itatiba/SP, passam a ser denominados “SR. DANIEL JOSÉ DE SOUZA”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 27 de maio de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LEI Nº 5.443, DE 31 DE MAIO DE 2022

“Institui o Dia do Romeiro no Município de Itatiba.”

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 60ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de maio de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Itatiba, o Dia do Romeiro, a ser comemorado anualmente no 4º domingo do mês de agosto.

Art. 2º. O Dia do Romeiro no Município de Itatiba será incluso no calendário oficial do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 31 de maio de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.444, DE 31 DE MAIO DE 2022

“Estabelece que hospitais e maternidades do Município de Itatiba, ofereçam aos pais e/ou responsáveis de recém-nascidos, treinamento para primeiros socorros em caso de engasgamento.”

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 60ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de maio de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que os hospitais e maternidades, no âmbito do município de Itatiba – SP, oferecerão aos pais e/ou responsáveis de recém-nascidos, treinamento para primeiros socorros para casos de engasgamento, aspiração de corpo estranho.

§ 1º. O treinamento será ministrado antes da alta do recém-nascido.

§ 2º. Fica facultado aos pais e/ou responsáveis pelo recém-nascido a adesão ou não ao treinamento referido no caput deste artigo.

§ 3º. Havendo impossibilidade de oferecimento dos serviços de que trata esta Lei, pelo hospital e/ou maternidade, poderá ser solicitado o apoio de outros órgãos públicos, seja municipal, estadual ou federal para ministrar os treinamentos necessários.

§ 4º. De acordo com as disponibilidades financeiras orçamentárias, a Secretaria de Saúde poderá, utilizando-se de seus profissionais, elaborar “cartilha” indicando as primeiras medidas a serem adotadas pelos pais e/ou responsáveis legais

Art. 2º. Os hospitais e maternidades deverão fixar, em local visível, material publicitário para que todos os pais e/ou responsável pelos recém-nascidos tomem conhecimento do treinamento oferecido.

Art. 3º. Os hospitais e maternidades terão o prazo de 90 dias a contar da publicação desta lei, para se

(Lei nº 5.444/22 – fls. 02)

adequarem as normas vigentes.

Art. 4º. O não cumprimento da presente lei acarretará a aplicação de multa a ser instituída, e aplicada pela administração municipal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 31 de maio de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.445, DE 31 DE MAIO DE 2022

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a “Taça Osmar Dalcin de Futebol.”

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 62ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de maio de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itatiba a “Taça Osmar Dalcin de Futebol”.

Art. 2º. Para realização ou apoio à “Taça Osmar Dalcin de Futebol”, a Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com outros órgãos, iniciativa privada e/ou entidades do terceiro setor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 31 de maio de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.446, DE 31 DE MAIO DE 2022

“Dá denominação de Jaciro Delbuono à Rua 02, localizada no Loteamento Industrial ‘Centro Empresarial Roque Faccina’.”

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 62ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de maio de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua 02, localizada no Loteamento Industrial “Centro Empresarial Roque Faccina, passa a denominar-se JACIRO DELBUONO.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária

própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 31 de maio de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.329, DE 31 DE MAIO DE 2022

“Nomeia gestor e responsável técnico, do convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e mediante elementos constantes no Processo Administrativo nº 8.760/2021 resolve:

NOMEAR:

os servidores abaixo, como gestor e responsável técnico, do convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, cuja finalidade é a construção da UBS no bairro San Francisco:

I – Carla Cristiane Divino da Silva – CRC 1SP303801/O-1/SP, como gestora responsável pelo controle contábil e financeiro do convênio.

II – Sérgio Guedes Gonçalves - CREA: 506.933.930-7, como responsável técnico pelo acompanhamento físico da obra, medições, planilha orçamentária e projeto.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline” em 31 de maio de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.330, DE 31 DE MAIO DE 2022

“Nomeia gestor e responsável técnico, do convênio firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e mediante elementos constantes no Processo Administrativo nº 4.274/2021 resolve:

NOMEAR:

os servidores abaixo, como gestor e responsável técnico, do convênio firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, cuja finalidade é a revitalização do Museu Municipal:

I – Carla Cristiane Divino da Silva – CRC 1SP303801/O-1/SP, como gestora responsável pelo controle contábil e financeiro do convênio.

II – Sérgio Guedes Gonçalves - CREA: 506.933.930-7, como responsável técnico pelo acompanhamento físico da obra, medições, planilha orçamentária e projeto.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline” em 31 de maio de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.331, DE 31 DE MAIO DE 2022

“Nomeia gestor e responsável técnico, do convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e mediante elementos constantes no Processo Administrativo nº 5.086/2021 resolve:

NOMEAR:

os servidores abaixo, como gestor e responsável técnico, do convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, cuja finalidade é a cobertura da quadra do parque Ferraz Costa:

I – Carla Cristiane Divino da Silva – CRC 1SP303801/O-1/SP, como gestora responsável pelo controle contábil e financeiro do convênio.

II – Sérgio Guedes Gonçalves - CREA: 506.933.930-7, como responsável técnico pelo acompanhamento físico da obra, medições, planilha orçamentária e projeto.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline” em 31 de maio de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 7.696, DE 31 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre o enquadramento da empresa que especifica no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município - PROGRIDE”.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 4.300, de 10 de dezembro de 2010, e

Considerando os elementos que se encontram juntados aos autos do processo administrativo nº 201900003880;

DECRETA:

Art. 1º. É enquadrada no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município - PROGRIDE, a empresa **SEKO do Brasil Tecnologia**



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Indústria de Peças e de Componentes Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.484.173/0001-05, localizada na Avenida Carlos Tescarollo, 460, Bairro da Ponte, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria de Finanças diligenciará no sentido de cumprir as disposições oriundas do presente decreto, com base na r. decisão de fls. 74/76 do processo administrativo nº 201900003880.

Art. 3º. O prazo de 20 (vinte) anos previsto no § 2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.300, de 10 de dezembro de 2010, terá como termo inicial a data da publicação do presente decreto.

(Decreto nº 7.696/22 – fls. 02)

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 31 de maio de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

À **CANAÃ DIST E COM DE PROD ALIMENTÍCIOS, PERFUMARIA, MAQUINAS PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI** CNPJ 21.278.096.0001/24

Ref.: Autorização de Fornecimento nº 1030/2022 e Processo Administrativo 738/2021.

Considerando que V.Sas. sagraram-se vencedores de diversos itens do Pregão nº 24/2021;

Considerando que, em vista disso, lhes fora transmitida, em 27/07/2022, a Autorização de Fornecimento (AF) nº 1030/2022 para a entrega de: **- 710 PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO**

Considerando que o prazo de entrega, nos termos do edital licitatório e da Autorização de Fornecimento, teve fim em 07/05/2022;

Considerando que, até a presente data, nada foi entregue por V.Sas.;

Fica esta empresa NOTIFICADA a regularizar a situação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de possível sujeição às penalidades previstas na cláusula XIX, 19.2.2.1, 19.2.2.3 e 19.2.3 do edital licitatório, com abertura de autos próprios para apuração e observância dos princípios aplicáveis à espécie.

Alertamos que, conforme cláusula 9.7 do edital, as multas eventualmente aplicada não terá caráter indenizatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

Itatiba/SP, 01 de Junho de 2022.

Daniel da Silva Reis
RG: 34.518.335-6

EDITAL N. 03/2022-SEAF

Processo: 2022.0459
Interessado: André Luiz Mendonça

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capelletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delfino; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capelletto de Oliveira; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Kátia Cecília Baptista; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Assunto: Notificação

Fica a pessoa física **André Luiz Mendonça**, portador do CPF nº 166.641.718-13, conforme processo administrativo nº 2022.0459, **NOTIFICADO** sobre a existência de débito de ISSQN sobre a CONSTRUÇÃO a ser pago no valor original de R\$ 13.615,32 (Treze mil, seiscentos e quinze reais e trinta e dois centavos), referente ao imóvel sito a RODOVIA ALKINDAR MONTEIRO JUNQUEIRA LT 12 A3- GLEBA B, BAIRRO MOENDA (Registro 9342), nos termos do artigo 27 e §§, da Lei Municipal nº 4.618/2013 (alterada pela Lei nº 5072/2017). Fica também notificado que o prazo para regularização é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital. A não observância ensejará medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis a espécie.

Obs.: Contribuinte Notificado por edital, nos termos do art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, uma vez que as tentativas convencionais não surtiram efeito. Na data do pagamento, o valor devido poderá ser atualizado com incidência de penalidades na forma da legislação tributária.

SEAF, 31 de maio de 2022.

Osmar Tuon
Auditor Fiscal

Kátia Cecília Baptista
Secretária de Finanças

EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 939/2021. Processo Administrativo nº 80825/2021. Modalidade: Pregão Presencial n.º 931/2021. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO ITATIBENSE DE CLUBES E DE ÁRBITROS DE FUTEBOL, FUTEBOL DE SALÃO E EVENTOS ESPORTIVOS. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato nº 9039/2021 na Cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação de prazo de vigência, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo nº 0825/2021. **Valor:** mantido. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 9039/2021 até a data de 29/11/2022. **Assinatura:** 25/05/2022.

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem **colaboradores/patrocinadores** de itens do evento **SEMANA DA PÁTRIA / DESFILE DE 7 DE SETEMBRO** deverão dirigir-se a Secretaria de Educação (endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca), ou entrar em contato através do email educacao@eduapoi.itatiba.sp.gov.br, no período de **10 a 30 de Junho**, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

PREVENIR, UM ATO DE AMOR

O Fundo Social de Solidariedade de Itatiba, comunica a todos interessados, que estão abertas as inscrições para as Empresas, OSC, Ongs, Instituições Religiosas, Associações ou quaisquer pessoas ou instituições que queiram participar do evento no dia 11 de junho de 2022, entrar em contato com o Fundo Social de Solidariedade de Itatiba, pelo telefone 4534.3310. As inscrições se encerram no dia 07/06/2022.



Pauta da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

- Data:** 06/06/2022
Horário: 17h, por videoconferência
Pauta:
1. Aprovação da ata da reunião anterior;
 2. Campeonato de Ornitologia- FOB;
 3. 24ª Festa de São Pedro;
 4. Totem turístico do Circuito das Frutas;
 5. Revitalização do Museu Municipal;
 6. Concurso fotográfico;
 7. Outros assuntos;
 8. Encerramento.

Eduardo Bettin
Presidente do ComTur

DESPACHOS

Processo nº 1339.2022
Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba.
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Licitação/Contratação de empresa especializada em execução de reforma e adaptação de prédio público – implantação nova sede CAEPI/ Revogação.

EXTRATO DA DECISÃO. A íntegra da decisão consta nos autos.

DECIDIDO:

Nesse contexto, com fundamento nas justificativas apresentadas, na análise citada e no uso das atribuições legais que me foram conferidas e no regular exercício do poder de autotutela, **REVOGO** a presente licitação com fundamentação legal nos artigos 38, inciso IX e 49 da Lei 8.666/93 e na Súmula do nº 473 do Superior Tribunal Federal, **arquivando-se os presentes autos após a finalização das medidas de tramitação.**

Publique-se.
Encaminhem-se à **Secretaria de Finanças** para as providências cabíveis.

Itatiba, 27 de Maio de 2022.

THOMÁS ANTONIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021
EDITAL LICITATÓRIO Nº 33/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4136/2020
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de instalação e readequação de Sistema de Incêndio, conforme Ordem de Fiscalização emitida pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

Itatiba, 26 de maio de 2022.

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação às licitantes vencedoras:

Lote 01, FIREFIGHTER Soluções Contra Incêndio – ME, pelo valor global de R\$100.394,20; **Lote 02,** FIREFIGHTER Soluções Contra Incêndio – ME, pelo valor global de R\$120.429,41; **Lote 03,** FIREFIGHTER Soluções Contra Incêndio – ME, pelo valor global de R\$232.974,12; **Lote 04,** FE Projetos de Segurança do Trabalho Ltda ME, pelo valor global de R\$263.999,99; **Lote 05,** FE Projetos de Segurança do Trabalho Ltda., pelo valor global ME de R\$24.629,00; **Lote 06,** FIREFIGHTER Soluções Contra Incêndio – ME, pelo valor global de R\$104.018,63; **Lote 07,** FIREFIGHTER Soluções Contra Incêndio, pelo valor global ME de R\$37.801,53; **Lote 08,** FE Projetos de Segurança do Trabalho Ltda. ME, pelo valor global de R\$232.999,10.

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Administrativo nº 858/2021
Chamamento Público nº 03/2022
Edital nº 30/2022
OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS (OSC), PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

Itatiba, 26 de maio de 2022.

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora **OSC ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO, no valor de R\$ 270.840,00 (duzentos e setenta mil e oitocentos e quarenta reais),**

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1899/2022
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 55/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-37/2022
Objeto: Aquisição de equipamento e uniforme esportivo, para entrega imediata.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação às proponentes vencedoras:

AQUÁTICA SLADE CONFECÇÕES LTDA

Item 5 - 6 UN, CINTO DE TRACÇÃO. Material: Elástico Circular; Tipo: Faixa Elástica (Mini Band); Dimensões: 60 X 1,30 X 0,50cm; Uso: Treinamento Esportivo, Fitness ou Reabilitação; Características Adicionais: Conjunto de 3 faixas com cor e tensão padrão., Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 139,99 (cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 839,94 (oitocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)

RODRIGO TOLOSA RICO EPP

Item 1 - 30 UN, BOLA DE BASQUETE OFICIAL. Matrizada, microfibra; Circunferência Aproximada: 72 a 74cm; Peso Aproximado: 450 a 500g; Câmara airtility, matrizada, miolo slip system removível e lubrificado., Marca - PENAULTY, valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais)

Item 2 - 1 UN, KIT SUPER BAND EXTENSOR ELÁSTICO. Com 3 intensidades: Leve, Médio e Forte., Marca - SLADE, valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) e valor total de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

Item 3 - 1 UN, BOLA DE COURO WALL BALL CROSSFIT 12 LIBRAS, Marca - SLADE, valor unitário de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais) e valor total de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais)

Item 4 - 1 UN, BOLA DE COURO WALL BALL CROSSFIT 14 LIBRAS, Marca - SLADE, valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Item 6 - 2 UN, ESCADA DE TREINO. Medidas: Comprimento: 5 metros. Largura: 50cm, Marca - FFSPTS, valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Item 7 - 1 UN, CORDA NAVAL P/ TREINAMENTO. Medidas: Comprimento: 10 metros. Diâmetro: 4cm, Marca - SLADE, valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Item 8 - 120 UN, CAMISETA P/ BASQUETE MODELO PADRÃO. Tecido dry fit, Marca - KANGA, valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) e valor total de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)

Item 9 - 6 JG, JOGO DE UNIFORMES P/ BASQUETE FEMININO. Com 20 shorts e 20 camisetas: Tecido dry fit com sublimação., Marca - KANGA, valor unitário de R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais) e valor total de R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais)

Item 10 - 75 UN, CAMISA GOLA POLO DRY FIT. Com sublimação., Marca - KANGA, valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) e valor total de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 24 de maio de 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1164/2022
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 74/2022
PREGÃO Nº 49/2022
Objeto: Aquisição de cal, concreto e artefatos de concreto, para entrega imediata.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação

a proponente vencedora:

COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
Item 2 – 2.000 Pçs, BLOCO VAZADO DE CONCRETO - simples para vedação, nas medidas 19 x 19 x 39 cm, conforme NBR 6136., valor unitário de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais).

Item 3 – 1.000 UN, BLOCO DE CONCRETO 12x19x39cm vazado de concreto simples para alvenaria sem função estrutural (NBR) 7173/82, chamados “Bloco de concreto vedação”, valor unitário de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

Os itens 1 e 4 foram declarados DESERTOS.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 25 de maio de 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÕES

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2018 e 01/2019** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 03/06/2022 às 10h00min no balcão do RH.
Assistente Social (Comparecer com RG, CPF, Comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Registro no CRESS).

- 28º IVALNICE DE SOUZA SANTOS
- 29º IGOR KOMURA
- 30º MARTA MARIA DA SILVA E SILVA
- 31º NATALIA SIRNA DE PAULA
- 32º ANA CAROLINA DE SOUZA
- 33º EZEQUIEL DE JESUS SOUZA AMARAL

Dia 03/06/2022 às 09h00min no balcão do RH.
Auxiliar Administrativo (Comparecer com RG, CPF e comprovante de Conclusão de Ensino Médio).

- 211º SABRINA SOMAVILLA DE TOMMASO
- 212º LUIZ CARLOS MARTINS DOS SANTOS
- 213º STEFANO RENATO CAUMO FERRARI
- 214º NUBIA CAROLINA MOYSES
- 215º JEFERSON ADRIANO APOLINARIO

Dia 03/06/2022 às 09h00min no balcão do RH.
Bibliotecário (Comparecer com RG, CPF, Diploma de Nível Superior em Biblioteconomia e registro no Conselho Regional CRB).

- 4º ALBECY PETER CAVALARI DOS SANTOS

Dia 03/06/2022 às 09h00min no balcão do RH.
Médico Cirurgião Geral (Comparecer com RG, CPF, comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Especialização ou Residência Médica reconhecida na área).

- 4º MARCOS VINICIUS VIEIRA THEODORO

Dia 03/06/2022 às 09h00min no balcão do RH.
Terapeuta Ocupacional (Comparecer com RG, CPF, Diploma de Nível Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe).

- 13º VANICLEIA DO CARMO CARVALHO

OBJS: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018 e 01/2019

XII – DA CONTRATAÇÃO
12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 01 de Junho de 2022.

Eduardo Antonio Sesti Junior
Secretário de Administração

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ESTÁGIO REMUNERADO

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, através de sua Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, informa e dá publicidade ao Gabarito Oficial da Prova de Estágio, aplicada no dia 25/05/2022, e a Classificação Final dos Candidatos para a vaga de estágio na Seção de Análise e Licenciamento Ambiental - Agenda Verde da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, conforme segue abaixo:

GABARITO DA PROVA PARA A SEÇÃO DE ANÁLISE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - AGENDA VERDE:

QUESTÃO	RESPOSTA
1	d
2	d
3	a
4	c
5	c
6	c
7	c
8	d
9	dissertativa
10	dissertativa

RESULTADO DA PROVA PARA A SEÇÃO DE ANÁLISE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - AGENDA VERDE:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	Amanda Andrade da Silva	7,5	Classificado
2º	Lucca Nascimento de Almeida	7,5	Classificado
3º	Wesley Pedro Ventura da Luz	7,0	Classificado
4º	Gustavo de Carvalho Muniz	6,0	Classificado

LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade - sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- > Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento para orientação sobre o fechamento adequado);
- > Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- > Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- > Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: **R\$802,66**;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$802,67** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: **R\$701,96**



CAMPANHA DO AGASALHO 2022
Sua doação aquece!

PRORROGADA

DOE ATÉ 10 DE JUNHO

O que posso doar?

Roupas de inverno, sapatos, cobertores e demais peças em bom estado

Como levar?

Entregue a peça higienizada

Onde levar?

Confira os pontos de arrecadação no site itatiba.sp.gov.br



APOIO

- ♦ Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
- ♦ Secretaria de Educação
- ♦ Defesa Civil de Itatiba
- ♦ Artvinco



FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
ITATIBA



PREFEITURA DE
ITATIBA
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

LICITAÇÃO DE BOX DO MERCADÃO



Empreendedor!
Participe do **Pregão Presencial Nº 61/2022** referente a licitação de **01 boxe livre** do Mercado Municipal "Maria Elias de Godoy Camargo - Dona Lica".

Tenha seu próprio negócio no centro de Itatiba, em um dos tradicionais prédios, onde circulam milhares de pessoas!

Credenciamento, envelopes de preços e habilitação serão recebidos no dia:

10/06, SEXTA-FEIRA, DAS 13H ÀS 13H30

Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"
Av. Luciano Consoline, 600, Jd. de Lucca

Seção de Licitações

Edital nº 87/2021, fica disponível no endereço acima, das 9h às 17h ou no site:

<http://www.itatiba.sp.gov.br/Editais-de-Pregoes/>
Mais informações: (11) 3183-0655



PREFEITURA DE
ITATIBA
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.